



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL N.º 0419/2005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

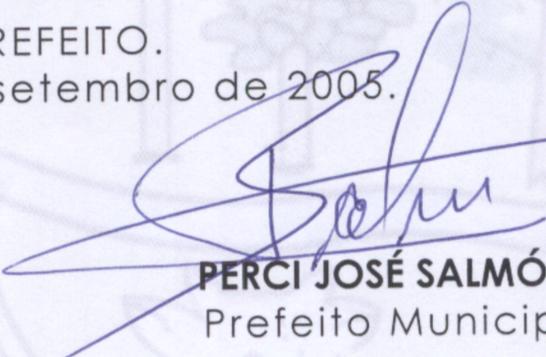
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do País, no período de 07 a 20 de novembro de 2005, a fim de participar de missão técnica promovida pela AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina junto à Argentina e Chile, objetivando intercâmbio, gestão pública, agrícola e turismo, visando também firmar acordos internacionais para o desenvolvimento local e regional.

Artigo 2º. Para fazer frente às despesas de viagem fica fixado o valor de até R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), estando aqui incluído transporte, hotel e alimentação.

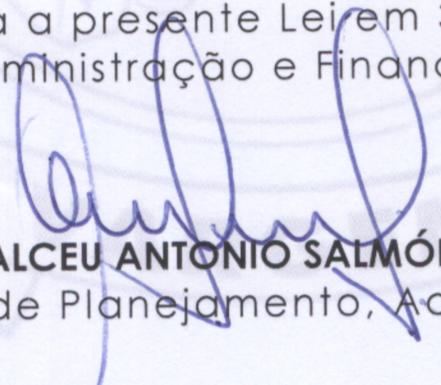
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

Vargem, 30 de setembro de 2005.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 30 de setembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças